



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 27/02/2024

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Que dispõe sobre a atualização e revisão no Piso Salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, com regra na paridade da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização e revisão no Piso Salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, com regra na paridade da Secretaria Municipal Saúde, conforme Tabelas de Cargos e Salários, previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A atualização salarial prevista nesta Lei, não se aplica aos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 4º Os servidores efetivos ocupante dos cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro Padrão, terão seus pisos salariais regulamentados conforme valores estabelecidos na Lei do Piso da Enfermagem, caso haja uma revogação da portaria que trata do complemento salarial, seguirão os valores previstos nesta Lei sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais para o Enfermeiro Padrão e R\$ 2.500,00 (dois mil) reais para os Técnicos de Enfermagem.

Art. 5º Ficam revogados os pisos salariais constantes nas tabelas do Anexo I da Lei Complementar nº 139/2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELO
FRANCA
BORGES:446088
61620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2024.02.27
09:02:18 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

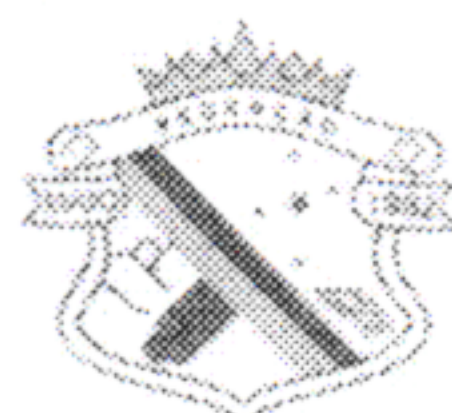
ANEXO ÚNICO – TABELAS DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA I – GRUPO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nº TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO BASE R\$
PMR-APC-ADD	ASSESSOR DE DIVISÃO	006	2.500,00
PMR-APC-APP	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	003	4.000,00
PMR-APC-ASE	ASSESSOR ESPECIAL	001	6.000,00
PMR-APC-ATA	ASSESSOR TÉCNICO DA SAÚDE	005	4.000,00
PMR-APC-CDS	CHEFE DE SETOR	007	2.800,00
PMR-APC-CSB	COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL	001	4.000,00
PMR-APC-CCT	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	001	4.000,00
PMR-APC-CCR	COORDENADOR DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	001	4.000,00
PMR-APC-CCL	COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	001	4.000,00
PMR-APC-GUH	GESTOR DE UNIDADE HOSPITALAR	002	4.300,00
PMR-APC-DAB	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	001	6.000,00
PMR-APC-DCA	DIRETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	001	6.000,00
PMR-APC-DUE	DIRETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	001	6.000,00
PMR-APC-DPG	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	001	6.000,00
PMR-APC-DAF	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	001	6.000,00
PMR-APC-DVS	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	001	6.000,00

TABELA II – GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEL MÉDIO

CODIGO DO CARGO	CARGO	Nº TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO BASE R\$
PMR-SPE-ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	220	2.824,00
PMR-SPE-ACE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	080	2.824,00
PMR-SPE-AVS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	010	2.500,00
PMR-SPE-ACO	ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	025	2.200,00
PMR-SPE-CDA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	012	2.000,00
PMR-SPE-MAQ	MAQUEIRO HOSPITALAR	010	1.421,00
PMR-SPE-SAB	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	001	5.700,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PMR-SPE-SAC	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	001	5.700,00
PMR-SPE-SOS	SUPERVISOR DE DIVISÃO OPERACIONAL DE SAÚDE	001	5.700,00
PMR-ATE-TCE	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	001	2.500,00
PMR-SPE-TEF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	140	1.504,00
PMR-SPE-TGH	TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR	002	2.500,00
PMR-SPE-TIN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	001	2.500,00
PMR-SPE-TEC	TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	002	2.500,00
PMR-SPE-TLB	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	010	2.500,00
PMR-SPE-TPD	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	002	2.500,00
PMR-SPE-TRD	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	009	2.500,00

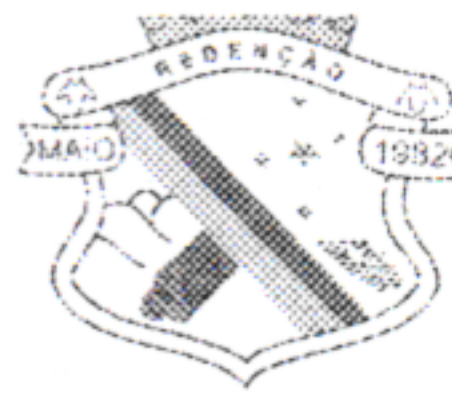
TABELA III – GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nº TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO BASE R\$
PMR-ATE-ARQ	ARQUITETO	001	6.000,00
PMR-SPE-ASS	ASSISTENTE SOCIAL	009	4.000,00
PMR-SPE-BIM	BIOMÉDICO	005	4.000,00
PMR-SPE-CDT	CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL	025	4.000,00
PMR-SPE-BCF	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	002	4.000,00
PMR-SPE-EDT	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	003	4.000,00
PMR-SPE-OPE	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	002	4.000,00
PMR-SPE-PDT	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	002	4.000,00
PMR-SPE-PRT	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	002	4.000,00
PMR-SPE-CCS	COORDENADOR E CONTROLADOR DE SAÚDE PÚBLICA	001	6.000,00
PMR-SPE-EF	EDUCADOR FÍSICO	002	4.000,00
PMR-SPE-FP	ENFERMEIRO PADRÃO	055	2.880,00
PMR-ATE-EGC	ENGENHEIRO CIVIL	001	6.000,00
PMR-SPE-FB	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	012	4.000,00
PMR-SPE-FST	FISIOTERAPEUTA	012	4.000,00
PMR-SPE-FNL	FONOAUDIÓLOGO	005	4.000,00
PMR-SPE-MEA	MÉDICO ANESTESISTA	001	5.000,00
PMR-SPE-MDT	MÉDICO AUDITOR	001	5.000,00
PMR-SPE-MEC	MÉDICO CARDIOLOGISTA	001	5.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PMR-SPE-MEG	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	001	5.000,00
PMR-SPE-MCG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	010	5.000,00
PMR-SPE-MED	MÉDICO DERMATOLOGISTA	001	5.000,00
PMR-SPE-MDT	MÉDICO DO TRABALHO	001	5.000,00
PMR-SPE-MGT	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	001	5.000,00
PMR-SPE-MEG	MÉDICO GINECOLOGISTA	003	5.000,00
PMR-SPE-MEH	MÉDICO HEMATOLOGISTA	001	5.000,00
PMR-SPE-MEI	MÉDICO INFECTOLOGISTA	001	5.000,00
PMR-SPE-MMC	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	001	5.000,00
PMR-SPE-MEO	MÉDICO OBSTETRA	001	5.000,00
PMR-SPE-MOT	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	001	5.000,00
PMR-SPE-MPP	MÉDICO PEDIATRA	003	5.000,00
PMR-SPE-MPP	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	001	5.000,00
PMR-SPE-MER	MÉDICO RADIOLOGISTA	001	5.000,00
PMR-SPE-MRG	MÉDICO REGULADOR	001	5.000,00
PMR-SPE-MET	MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	001	5.000,00
PMR-SPE-MEV	MÉDICO VETERINÁRIO	005	4.000,00
PMR-SPE-NUT	NUTRICIONISTA	002	4.000,00
PMR-SPE- PED	PEDAGOGO HOSPITALAR	001	4.000,00
PMR-SPE-PSC	PSICÓLOGO	012	4.000,00
PMR-SPE-PSC	PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	001	4.000,00
PMR-SPE-TLA	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	001	4.000,00
PMR-SPE-TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	001	4.000,00



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 27/02/2024, às 09h12** do seguinte documento:


LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2024 - DE 27/02/2024.

Que dispõe sobre a atualização e revisão no Piso Salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, com regra na paridade da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021